



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.235, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

**-Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí, a conceder auxílio pecuniário à Diocese de Itapetininga exclusivamente para pintura externa da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, tombada pelo CONDEPHAT e integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Tatuí, e inserida como uma de suas atrações turísticas, e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 9º Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tatuí, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí, autorizada a conceder auxílio pecuniário à Diocese de Itapetininga, destinado exclusivamente à pintura da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, tombada pelo CONDEPHAT e integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Tatuí e inserida como uma de suas atrações turísticas.

**Art. 2º** O auxílio, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), será efetuado em uma única parcela mediante depósito em conta corrente da Diocese de Itapetininga responsável por aquele patrimônio.

**Art. 3º** A Diocese de Itapetininga deverá prestar contas, à Prefeitura Municipal de Tatuí, sobre o emprego do auxílio recebido mediante relatório minucioso, acompanhado da apresentação de documentos comprovando a utilização do numerário, bem como a realização e conclusão dos serviços.

**Art. 4º** Os recursos para atender as despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Agosto de 2009.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.235, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/08/2009.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 412/09 da Câmara Municipal de Tatuí).

